



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 006/2013, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO E A EMPRESA JOEL VIEIRADALBERTO - MEI.**

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua General Osório, 200, nesta cidade de Sobradinho - RS, inscrito no CNPJ sob nº 89.711.014/0001-27, neste ato representado por seu Presidente Vereador GABRIEL UMBERTO DE SOUZA, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, a EMPRESA JOEL VIEIRA DALBERTO - MEI, inscrita no CNPJ nº 13.883.869/0001-73, representado pelo senhor JOEL VIEIRA DALBERTO, brasileiro, residente e domiciliado em Sobradinho, denominado CONTRATADO celebram este contrato baseados no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

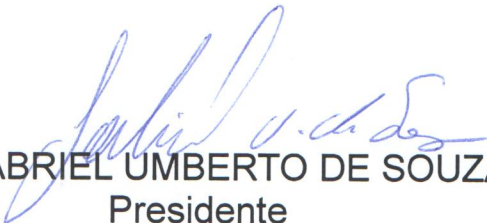
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:

Com base no art.57 § 1º Inc. I, da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato supra, contados a partir de 20/01/2014, com término previsto para 20/01/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas do contrato já referido.

Sobradinho, 20 de janeiro de 2014.


Ver. GABRIEL UMBERTO DE SOUZA
Presidente


JOEL VIEIRA DALBERTO
Contratado